



PORTARIA Nº 054/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CARÁTER SIGILOSO)

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026, encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de fatos noticiados, com documentação anexa, relacionados a procedimentos e/ou condutas vinculadas ao serviço público municipal e à rede de proteção, demandando apuração formal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com isenção e responsabilidade, fatos que possam caracterizar irregularidade funcional/administrativa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (na medida do cabível) e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos possíveis envolvidos, bem como a adequada colheita de elementos informativos, evitando-se pré-julgamentos;

CONSIDERANDO que os fatos descritos no expediente envolvem matéria sensível e podem conter informações protegidas por sigilo, inclusive para resguardar a integridade dos participantes e a proteção de dados pessoais, devendo a apuração tramitar sob caráter reservado, sem divulgação indevida de documentos e informações;

CONSIDERANDO a observância, no que couber, das disposições da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí) e suas alterações, quanto aos procedimentos de apuração administrativa, conforme prática adotada no Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar, de forma objetiva e imparcial, os fatos noticiados no Ofício nº 03/2026, bem como em seus anexos e documentos correlatos, para completa elucidação e eventual adoção das medidas administrativas cabíveis, sem exposição pública de nomes, circunstâncias e conteúdo documental.

Art. 2º A condução da sindicância ficará a cargo da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 1752/2025, observando-se, no que couber, a legislação municipal aplicável.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Os autos, documentos, oitivas, relatórios, mídias e quaisquer informações produzidas ou juntadas durante a sindicância tramitarão em **CARÁTER SIGILOSO/RESERVADO**, com acesso restrito à Comissão e às autoridades legalmente competentes, vedada a divulgação ou compartilhamento indevido, a

fim de preservar a integridade dos participantes e a regularidade dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se proceder às comunicações internas necessárias sem prejuízo do caráter sigiloso previsto no art. 4º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 055/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CARÁTER SIGILOSO)

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026, encaminhado a esta Municipalidade, cujo teor e documentos correlatos demandam apuração administrativa formal, em estrita observância à legalidade e à proteção institucional;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração de apurar fatos noticiados que possam indicar irregularidades, assegurando procedimento regular, imparcialidade, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a natureza do expediente recomenda reserva e sigilo na tramitação dos autos, com controle de acesso, para preservar a integridade dos participantes, evitar exposição indevida e garantir a efetividade da apuração;

CONSIDERANDO a aplicação, no que couber, da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí) e suas alterações, no tocante ao rito de apuração administrativa, conforme padrão municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada a apurar, com a devida cautela e formalidade, os fatos noticiados no Ofício nº 04/2026, incluindo documentos, anexos e informações

complementares porventura existentes, para completa elucidação e eventual adoção das medidas administrativas cabíveis, vedada a exposição pública do conteúdo apuratório.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 1752/2025, observando-se a legislação aplicável e as diretrizes internas de procedimento.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Determina-se que todo o trâmite, peças, provas, oitivas, relatórios, mídias, registros e demais atos da sindicância tenham **CARÁTER SIGILOSO/RESERVADO**, com acesso restrito à Comissão e às autoridades competentes, ficando proibida a divulgação, reprodução ou compartilhamento não autorizado, sob pena de responsabilidade funcional e legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo-se realizar as comunicações internas estritamente necessárias, observado o sigilo previsto no art. 4º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 056/2026

CONSTITUI E NOMEIA TURMA JULGADORA DE PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Carandaí, conjuntamente com a Secretaria de Administração e Finanças e com a Diretoria de Administração Tributária e Projetos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 129-2021, de 30 de setembro de 2021, em seu § 1º, do art. 110, que dispõe sobre a nomeação de Turma



Julgadora de Processo Tributário Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 110 daquele diploma legal, que ficam excluídos da turma julgadora aqueles servidores que tenham participado de todo ou de parte do feito fiscal;

CONSIDERANDO, desta forma, o Processo Administrativo Tributário TIAF 016-2025 de 25 de julho de 2025 e a solicitação da empresa via e-mail em 04.07.2025, havendo assim a necessidade de constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de primeira instância;

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear Turma Julgadora para proferir decisão de recurso administrativo no Processo Administrativo Tributário TIAF 016-2025, a partir desta data.

Art. 2º A turma será constituída pelos seguintes servidores:

- I. Lidiane Imaculada de Andrade - Fiscal Tributário.
- II. Daniel Carvalho Pereira - Fiscal de Obras.
- III. João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras.

Art. 3º À primeira caberá a relatoria do processo de decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA 020/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO perícia médica realizada;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ana Mônica de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 12/01/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
28 de janeiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 2318/2019 suas alterações, torna público a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, cujo objeto é a contratação temporária para os cargos Farmacêutico 40 horas, com cadastro de reserva. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, conforme Art. 4º da Lei 2318/2019. O Edital estará disponível no site hospital.carandai.mg.gov.br, com inscrição no dia 13/02/2026 das 9h às 11h e 13h30min às 16h00h, horário de Brasília, conforme cronograma do Edital. Carandaí/MG, 28/01/2026. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente. Comissão Disciplinar, de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção – Portaria nº 019/2026.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 050/2025, processo de contratação n.º 103/2025, edital n.º 063/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar", conforme especificação contida no Anexo I deste Edital". O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 29/01/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 19/02/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 19/02/2026, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Obstetra Sobreaviso.**

EMPRESA CREDENCIADA: EMANUELE FERES RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ nº 33.313.643/0001-44.

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais) por plantão na modalidade Obstetra Sobreaviso.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº



14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

ERRATA AO EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVOCAÇÃO PROGRAMA CONEXÃO JOVEM – EDITAL 2026

A Prefeitura Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para alterar a redação do item 1.9 do Edital do Programa Conexão Jovem para apoio financeiro aos estudantes de nível técnico e superior, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (item 1.9):

“1.9 Os estudantes menores de idade deverão anexar procuração e estar representados pelo seu representante legal, que será responsável pelas informações prestadas.”

LEIA-SE (item 1.9):

“1.9 Os estudantes menores de idade deverão apresentar declaração de seus pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório.”

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Processo Licitatório nº. 5/2026. Dispensa Eletrônica nº. 4/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos. **Valor estimado da contratação:** R\$20.048,39 (vinte mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação:** De 28/01/2026 às 18h até 05/02/2026 às 8h20. **Período de lances:** 05/02/2025 de 8h30 às 14h30. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de dispensa eletrônica:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 28 de janeiro de 2026. José Pires Neto – Agente de Contratação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo Licitatório nº. 6/2026. Pregão Eletrônico nº. 2/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor. **Valor estimado da contratação:** R\$113.753,66 (cento e treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas:** De 28/01/2026 às 18h até 09/02/2026 às 12h45. **Sessão de Disputa de Preços:** 09/02/2026 às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de Pregão Eletrônico:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 28 de janeiro de 2026. José Pires Neto – Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí – MG, representado pelo Prefeito Municipal Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **29/01/2026 às 16h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AUXILIAR CUIDADOR DA CASA LAR
ELIZANGELA MAYARA NUNES

CARGO: CUIDADOR DA CASA LAR
SARA CRISTINA LOMBARDI

Carandaí, 28 de janeiro de 2026.

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ-MG

Adm.2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Edital de Processo Seletivo referente ao 01/2026 e 02/2026

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde, substituições, entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados através do Processos Seletivos 01/2026 e 02/2026 ;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS e VAGAS: Conforme quadro abaixo:

VAGAS PARA CONTRATOS DA EDUCAÇÃO 2026 PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES ATÉ A DATA DAS REUNIÕES		
CARGOS	TURNO	Nº DE VAGAS
ASG	M/T	6 (5 SUBSTITUIÇÕES E UMA LICENÇA SAÚDE)
COZINHIERO	M/T	3 (ATENDER A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL)
SECRETÁRIO	M/T	6
AGENTE EDUCADOR	M/T	7
MONITOR DE CRECHE	M/T	1 (LICENÇA MATERNIDADE)
ESPECIALISTA	4 VAGAS / MANHÃ 2 VAGAS / TARDE 1 VAGA/ M/T	7
PROFESSOR 1	19 VAGAS / TARDE 5 VAGAS / MANHÃ 6 VAGAS M/T 1 VAGA /NOITE	31
CEMEI /PROFESSOR	4 VAGAS M/T	4

CEMEI/SECRETÁRIO	1 VAGA M/T 8 HORAS DIÁRIAS	1 (EM SUBSTITUIÇÃO AO RAFAEL)
PROFISSIONAL DE APOIO	2 VAGAS M/T	20
PROFESSOR DE APOIO	25 VAGAS M/T	25
PROFESSOR PII	PORTUGUÊS 1 VAGA -M 1 VAGA- M/T	2
	INGLÊS 1 VAGA-M/T	1
	HISTÓRIA 2 VAGAS -M	2
	ARTES 1 VAGA-M	1
	GEOGRAFIA 1 VAGA-T	1
	MATEMÁTICA 1 VAGA-T	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA 1 VAGA-M 3 VAGAS- T	4



2. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no ato da reunião.

3. REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 4º e 5º andares da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

4. DATA DA REUNIÃO: 30/01/2026

5. HORÁRIO DAS REUNIÕES 4º ANDAR :

QUARTO ANDAR DA PREFEITURA	
CARGO	HORÁRIO
Auxiliar de serviços gerais	08h15
Cozinheiro	09h15
Monitor de creche	09h45
Agente Educador	10h15
Professor de Inglês	11h15
Professor de Português	11h45
Professor de Matemática	13h15
Professor de Geografia	13h45
Professor de História	14h15
Professor de Arte	14h45
Secretário Escolar	15h15
Professor de Ensino Religioso	15h45
Professor de Educação Física	16H15

6 – HORÁRIO DAS REUNIÕES 5º ANDAR:

QUINTO ANDAR DA PREFEITURA	
CARGO	HORÁRIO
Abertura	08h00
Especialistas	08h15
Professor I - Ensino Fundamental- Anos Iniciais	09h15
Professor I - Educação Infantil	10h45
Professor I CEMEI	11h45
Professor de Apoio	13h15
Profissional de Apoio	14h45

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 001/2026 e 002/2026

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2026 e Edital 01/2026 e 02/2026

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 28 de janeiro de 2026

Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal